

CULTURA - Os 28 conselheiros - 15 titulares e 13 suplentes - que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda (CMPC) tomaram posse para o biênio 2015/2016, em uma cerimônia realizada nesta terça-feira (dia 27), no Auditório da PMVR.



CONSELHO - O Conselho Municipal de Política Cultura é um órgão coletivo com a participação do poder público e da sociedade civil, que auxilia na elaboração e execução da política cultural para Volta Redonda. Suas principais atribuições são de avaliar, fiscalizar e deliberar sobre ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais, sempre pensando na preservação do interesse público.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - N° 1227 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE JANEIRO DE 2015

Rede Municipal reinicia as aulas no próximo dia 2

Ano letivo começa com grandes novidades e investimentos, como reformas e ampliação de escolas

As férias estão chegando ao fim para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda: no próximo dia 2 de fevereiro os cerca de 40 mil alunos estarão retornando às salas de aula. O ano letivo começa com grandes novidades e investimentos: os kits de uniformes já estão nas escolas da rede esperando o retorno das aulas para ser entregues aos 40 mil alunos beneficiados.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (SME), o edital de licitação foi mudado e uma das obrigações era de que os uniformes fossem entregues diretamente nas escolas, o que agilizou o processo de entrega dos kits de uniformes esse ano. Os alunos do 1º ao 5º ano e da educação infantil receberão três camisas de manga, um casaco, uma calça comprida, duas bermudas ou duas saias shorts, dois pares de meia e um de tênis. Para os alunos do 6º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão disponibilizados três camisetas de manga curta e duas regatas para as aulas de educação física. O valor total gasto na compra dos uniformes é de R\$ 3.041.552.

Mas novidades não param ai: mais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda estão passando por reformas e ampliação. Segundo Tetê, grande parte das

obras foram realizadas durante o recesso do período letivo para não prejudicar o calendário escolar. Com um investimento de R\$ 2.391.482,70, duas unidades educacionais no bairro São Geraldo – o Centro Municipal de Educação Infantil Cinderela e a Creche Municipal Doce Mel, que funcionam no mesmo local – estão sendo reformadas e ampliadas, mais que triplicando a oferta de vagas na região atendida. Hoje, o Centro Municipal de Educação Infantil Cinderela e a Creche Municipal Doce Mel atendem juntos 160 alunos, mas com a reforma, poderão atender até 504 alunos.

As unidades educacionais contarão com 12 salas de aula, berçário, solário, duas salas de banho, uma sala de estimulação, brinquedoteca, biblioteca/sala de leitura, sala de vídeo, sala de informática, refeitório e cozinha, pátio interno e pátio externo, banheiros acessíveis. Toda a escola terá acessibilidade. O prazo estimado para a entrega das obras é o final de fevereiro. Além das escolas do bairro São Geraldo, o governo municipal está investindo na ampliação de outras cinco unidades escolares, perfazendo um total aproximado de R\$ 10 milhões aplicados na Educação.

Entre as obras que estão em andamento estão a reconstrução da E. M. Graciema Coura (Três Poços) no valor de



R\$ 2.401.624,37 (dois milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). A escola atende hoje 427 alunos, e com a ampliação, poderá atender até 1.028 alunos; reforma e ampliação da E. M. Ceará (Vila Brasília) no valor de R\$ 1.361.957,47 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). A escola atende hoje 318 alunos, e com as obras poderá atender até 672 alunos; a reconstrução da Creche Municipal Geralda Pereira Lopes (antiga C. M. Mundo

Colorado), no bairro Dom Bosco, com um investimento de R\$ 1.315.642,63 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). A unidade escolar atende hoje 67 alunos e com a ampliação, poderá atender até 200 alunos; construção do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Mário de Jesus Palheta Nunes, bairro Verde Vale, no valor de R\$ 1.320.000 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). A unidade escolar poderá atender 224 alunos.

Além disso, em relação à

Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda), foi construída a sede do Projeto Volta Redonda Cidade da Música, no bairro Vila Mury, com um valor de R\$ 1.118.917,73 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos). O prédio será um moderno centro apto a atender os mais de 4,5 mil estudantes da rede municipal que são beneficiados pelo projeto Volta Redonda Cidade da Música, realizado pela Fevre e pela SME (Secretaria Municipal de Educação).

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.441

Estabelece horário especial para os expedientes nos dias 02/01, 16 e 18/02, 05/06 de 2015; Calendário de Pagamento Anual aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o fluxo de contribuintes nas repartições públicas nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados é inexpressivo,

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 02/01, 16 e 18/02 e 05/06 de 2015; devendo ser obedecida pelo Funcionário Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado no dia 26 de outubro de 2015.

Artigo 3º - O dia de São Jorge será comemorado, nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2015, havendo expediente normal no dia 23/04/2015.

Artigo 4º - Os horários especiais de que trata o Anexo I, mencionado no artigo primeiro, não se aplicarão aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Fundação Educacional de Volta Redonda e os que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 5º - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 6º - Faz parte, integrante deste Decreto, a Escala de Compensação - Anexo I, Calendário de Pagamento - Anexo II, Calendário de Feriados e Compensações - Anexo III e Total de Horas a Compensar - Anexo IV.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de janeiro de 2015

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I ESCALA DE COMPENSAÇÃO

30 MINUTOS

Servidor com jornada de 8:00h

64 dias
02/03 a 03/06/2015
Na Saída

Servidor com jornada de 6:30h

52 dias
02/03 a 18/05/2015

Turno da Manhã na Saída
Turno da Tarde na Entrada

Servidor com jornada de 6:00h

48 dias
02/03 a 12/05/2015

Turno da Manhã na Saída
Turno da Tarde na Entrada

Servidor com jornada de 4:00h

32 dias
02/03 a 15/04/2015

Turno da Manhã na Saída
Turno da Tarde na Entrada

Horários de compensações diferenciados deste Decreto, deverão ser discutidos pelos respectivos Secretários com o Secretário Municipal de Administração.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2015.

ANEXO II CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2015

MÊS	DIA	
JANEIRO	30	6. ^a Feira
FEVEREIRO	27	6. ^a Feira
MARÇO	31	3. ^a Feira
ABRIL	30	5. ^a Feira
MAIO	29	6. ^a Feira
JUNHO	30	3. ^a Feira
JULHO	31	6. ^a Feira
AGOSTO	31	2. ^a Feira
SETEMBRO	30	4. ^a Feira
OUTUBRO	30	6. ^a Feira
NOVEMBRO	30	2. ^a Feira
DEZEMBRO	31	5. ^a Feira

MÊS	DIA/SEMANA	DIAS	FERIADO	COMEMORAÇÃO	COMPENSAR
JANEIRO	5ª Feira	1º	Nacional	Confraternização Universal	02/01 – 6ª Feira
FEVEREIRO	3ª Feira	17	Nacional	Carnaval	16/02 – 2ª Feira 18/02 – 4ª Feira
ABRIL	6ª Feira 3ª Feira 5ª Feira	03 21 23	Nacional Nacional Estadual	Paixão de Cristo Tiradentes São Jorge	- -
MAIO	6ª Feira	01	Nacional	Trabalhador	-
JUNHO	5ª Feira	04	Nacional	Corpus Christi	05/06 – 6ª Feira
JULHO	6ª Feira	17	Municipal	Aniversário da Cidade	-
SETEMBRO	2ª Feira	07	Nacional	Proclamação da Independência	-
OUTUBRO	2ª Feira 4ª Feira	12 28	Nacional Municipal	Padroeira do Brasil Funcionalismo Público	-
NOVEMBRO	2ª Feira Domingo 6ª Feira	02 15 20	Nacional Nacional Estadual	Finados Proclamação da República Consciência Negra	- - -
DEZEMBRO	6ª Feira	25	Nacional	Natal	-

ANEXO IV
TOTAL A COMPENSAR

Carga Horária	Total dias	Total horas
8:00h	4	32
6:30h	4	26
6:00h	4	24
4:00h	4	16

QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS
(Considerando as Compensações)

Mês	Quantidade
Janeiro	20
Fevereiro	17
Março	22
Abril	19
Maio	20
Junho	20
Julho	22
Agosto	21
Setembro	21
Outubro	20
Novembro	19
Dezembro	22

DECRETO Nº 13.443

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas com finalidade de promover redução nos gastos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a queda das principais receitas municipais, como o ICMS e o Fundo de Participação dos Municípios, face o desaquecimento da economia nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece como o princípio a manutenção do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade em manter a regularidade nos pagamentos aos servidores públicos e aos fornecedores;

CONSIDERANDO a obrigação de manter a realização dos gastos públicos indispensáveis à prestação de serviços à população e ao bem estar social;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento nos controles e nas finalidades da despesa pública.

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas por este Decreto diretrizes para contenção de despesas, que deverão ser observadas por todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica suspensa, a partir da vigência deste decreto e até o final do exercício de 2015, toda nova contratação de despesa que utilize os recursos próprios da municipalidade e seja relativa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a locação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo único - As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais, entretanto, sua realização condiciona-se a comprovada necessidade de atendimento imediato ao interesse público e sob autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Fica determinado que os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal deverão promover, imediatamente, redução de 30% (trinta por cento), considerando como parâmetro dezembro de 2014, nas seguintes despesas:

- I - diárias;
- II - combustíveis e lubrificantes;
- III - telefonia fixa e móvel;
- IV - serviços de postagem;
- V - serviços de reprografia;
- VI - consumo de água;
- VII - consumo de energia elétrica;
- VIII - material de consumo e expediente;
- IX - propaganda e publicidade;
- X - shows e eventos culturais.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de janeiro de 2015

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.444

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Município de Volta Redonda para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

DEC R E T A:

Artigo 1º - As despesas Correntes e de Capital das Administrações Centralizada e Descentralizada, com exceção do Poder Legislativo, constantes dos Quadros de Detalhamento de Despesas, serão divididas em quotas mensais, a partir da data da publicação deste Decreto.

§ 1º - As quotas a que se refere o presente artigo serão de:

- janeiro : 10% (dez por cento);
- fevereiro : 10% (dez por cento);
- março : 10% (dez por cento);
- abril : 10% (dez por cento);
- maio : 10% (dez por cento);
- junho : 10% (dez por cento);
- julho : 10% (dez por cento);
- agosto : 10% (dez por cento);
- setembro : 05% (cinco por cento);
- outubro : 05% (cinco por cento);
- novembro : 05% (cinco por cento);
- dezembro : 05% (cinco por cento).

§ 2º - As quotas estabelecidas no § 1º sofrerão contenção orçamentária de 20% (vinte por cento).

§ 3º - As cotas não utilizadas serão automaticamente acrescidas ao mês seguinte.

Artigo 2º - Os valores das quotas de que trata o artigo anterior, bem como das contenções orçamentárias, poderão ser alterados pelo Prefeito Municipal após parecer do Secretário Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Não serão incluídas nas quotas mensais, nem serão objeto de contenção, as dotações provenientes de recursos vinculados, despesas de Pessoal e seus encargos, Dívida Pública, Precatórios, obrigações com PASEP e Vale Transporte.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de janeiro de 2015

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.445

Estabelece gabarito para as construções dos Loteamentos Morada da Colina e Mirante do Vale.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1412, de 22 de dezembro de 1976, estabelecendo zoneamento para o território municipal fixou, para a região onde se encontram os Loteamentos Morada da Colina e Mirante do vale, ZH2, Zona Habitacional Dois, com coeficiente de aproveitamento igual a 2,4 (dois vírgula quatro);

CONSIDERANDO que, posteriormente, pelo Decreto Municipal nº 967, de 9 de novembro de 1977, com base em prerrogativas estabelecidas pela citada Lei Municipal 1412/76, a ZH2 passou a admitir o Coeficiente de Aproveitamento igual a 4(quatro);

CONSIDERANDO no entanto, que o objetivo de manter uma determinada escala urbana, em bairros situados em determinados sítios, com características de zonas habitacionais quase exclusivas, levou à edição do Decreto 1.341, de 15 de fevereiro de 1982, fixando o controle através da imposição de gabarito para as construções;

CONSIDERANDO que e este instrumento, estabelecido pelo Decreto 1.341/82 se demonstrou ao longo do tempo eficaz na preservação das características dos bairros que disciplinou;

CONSIDERANDO que toda essa legislação ainda se encontra em vigor, recepcionada pela Lei Municipal 4.441, de 6 de agosto de 2008 que instituiu o PDPDU/VR, Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que encontra-se em estudos os elementos para a proposição de uma nova LUOS, Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme determinado pelo PDPDU/VR;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da maioria dos proprietários dos lotes dos citados loteamentos, através de documentos autuados pelo processo administrativo 374/2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o limite de 3(três) pavimentos como gabarito para as edificações dos Loteamentos Morada da Colina e Mirante do Vale.

§ 1º - A limitação por Gabarito, conforme estabelecida no presente artigo, substitui a exigência de observar o Coeficiente de Aproveitamento igual a 4 (quatro) imposta pelo Decreto nº 967, de 9 de novembro de 1977.

§ 2º - Os processos protocolados e em trâmite junto ao DCU, Departamento de Controle Urbanístico, da SMP, Secretaria Municipal de Planejamento, na data de publicação deste decreto, continuarão seus trâmites e serão licenciados à luz do Decreto nº 967, de 9 de novembro de 1977.

Artigo 2º - Este Decreto não exime proprietários e construtores de cumprirem todas as demais imposições da legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de janeiro de 2015

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.446

Nomeia Mônica de Oliveira Marques, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada, no período de 09/fevereiro/2015 a 22/fevereiro/2015, Mônica de Oliveira Marques, para responder pelo Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à titular Marta Gama de Magalhães, por motivo de férias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de janeiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.447

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e ou urgentes, na SMG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Governo ficou encarregada de executar as atribuições do Sistema Centralizado de Adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento das Secretarias Municipais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governos, a receber adiantamento para a realização de despesas de caráter extraordinário e ou urgente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, serviços e encargos.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 22 de janeiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO Nº 010/2015**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 01, 02, 03, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 23, 30, 31/12/2014):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 25.273,02
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 976.810,88
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.539.572,93
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 59.002,17
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 955.402,49
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 548.403,09
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 126,25
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 149,61
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.813.793,00
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 1.168,73
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 272.115,03
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.515.693,10
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 250.741,55
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.079.493,93
		TOTAL	R\$ 11.037.745,78

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de janeiro/2015.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG	VALOR
EMAD	09/01/2015	624009-9	104/0197R\$	100.000,00
EMAP	09/01/2015	624009-9	104/0197R\$	60.000,00
NASF	09/01/2015	624009-9	104/0197R\$	20.000,00
PAWQ	09/01/2015	624009-9	104/0197R\$	96.700,00
SAUDEBUCALSB	09/01/2015	624009-9	104/0197R\$	121.417,33
SAUDEDASFAMILASF	09/01/2015	624009-9	104/0197R\$	399.630,00
FAECOIRURGIA	09/01/2015	624011-0	104/0197R\$	19.673,39
ELETIVACOMP.I				
FAECOIRURGIA	09/01/2015	624011-0	104/0197R\$	45.890,56
ELETIVACOMP.II				
FAECOIRURGIAI	09/01/2015	624011-0	104/0197R\$	74.559,90
ELETIVACOMP.II				
			TOTAL	R\$ 937.453,85

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de janeiro/2015.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG	VALOR
AGENTESCOMUNITÁRIOS				
DESAÚDEACS	08/01/2015	624009-9	104/0197	R\$ 256.542,00
FARMÁCIABÁSICA	14/01/2015	624008-07	104/0197	R\$ 111.096,28
FARMÁCIAPOPULARDO	14/01/2015	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
BRASIL				
INC.PONTUASIP/AQÕESDE	14/01/2015	624012-9	104/0197	R\$ 175.742,78
SERV/DEVIGEMSAUDEIPVS				
TETOMUN.DAMÉDIAALTA	16/01/2015	624011-0	104/0197R\$	4.434.735,85
COMPLEXIDADEAMBULE				
HOSPITALAR				
			TOTAL	R\$ 4.990.616,91

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 013/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 00750/2015 - em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 001/15-GP

Nomeia Comissão composta por servidores qualificados para atuar como Pregoeiros.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

RESOLVE:

1- Ficam nomeados, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda.

- Cláudio de Alcântara Neves
- Edson da Silva Alvarenga
- Lúcia Helena Teodoro Rangel
- Maria Helena Miranda de Aragão
- José Eduardo Cardoso Coradine
- Ary Kerner de Assis Mattos

2- Os Pregoeiros ora nomeados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/15-GP

Nomeia Comissão composta por servidores qualificados para atuar como Pregoeiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

RESOLVE:

1- Ficam nomeados, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH do Município de Volta Redonda.

- Ary Kerner de Assis Mattos
- Júlio César de Carvalho

2- Os Pregoeiros ora nomeados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/15-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas extraordinárias e ou urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25/04/2013, e o Decreto nº 13.447, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

1- Autorizar o servidor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA – matrícula nº 297054, a receber adiantamento para cobrir despesas extraordinárias e ou urgentes com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014 /14

Nomeia Comissão composta por servidores qualificados para atuar como Pregoeiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

RESOLVE:

1- Ficam nomeados, a contar de 20/09/2014, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar, o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na Coordenadoria Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Volta Redonda.

- RICARDO ANTÔNIO CIARELLI
- ELIANE COSTA ALEXANDRE
- BRUNO DA SILVA MANFRENATTI
- ARY KERNER DE ASSIS MATTOS

2- Os Pregoeiros ora nomeados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 145/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de Construção da UBSF 249, localizada na Av. Europa, nº 700, bairro 249, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 008/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 121/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de ampliação da UBSF São Lucas, localizada na Rua Francisco Evangelista Delgado, nº 986, bairro São Lucas, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0650/2013/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA-P- Nº 006/2014-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento definitivo de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06/02/2014, Comissão para recebimento definitivo da obra de: "ESTABILIDADE DE TALUDE NA ESTRADA DA UNIÃO – BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 9249/2013 e Contrato 409/2013.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2014.

Eng. Wilson Lemos Machado Júnior
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 011/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 15938/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 24 de março de 2014, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (massa asfáltica)"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 15938/2013, Ordem de Serviço nº 008/2014 e Contrato nº 043/2014.

Volta Redonda, 24 de março de 2014.

Eng. Wilson Lemos Machado Júnior
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 013/2014-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10/04/2014, Comissão para recebimento da obra de: "CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS PARA O DMV/SMO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 13690/2013 e Contrato 062/2014.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 10 de abril de 2014.

Eng. Wilson Lemos Machado Júnior
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 015/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12620/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 5 de Maio de 2014, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SESSENTA"; situado na Rua 60 com a Rua 62, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12620/2013, Ordem de Serviço nº 010/2014 e Contrato nº

050/2014.

Volta Redonda, 5 de Maio de 2014.

Eng. Wilson Lemos Machado Júnior
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 017/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12619/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 5 de maio de 2014, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ÁGUA LIMPA”, situado na Rua N, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12619/2013, Ordem de Serviço nº 012/2014 e Contrato nº 049/2014.

Volta Redonda, 5 de maio de 2014.

Eng. Wilson Lemos Machado Júnior
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 019/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 6244/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 25 de Junho de 2014, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO, localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6244/2014, Ordem de Serviço nº 015/2014 e Contrato nº 142/2014.

Volta Redonda, 25 de Junho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 024/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12827/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 19 de maio de 2014, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL FAZENDINHA - VILA BRASÍLIA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12827/2013, Ordem de Serviço nº 018/2014 e Contrato nº 103/2014.

Volta Redonda, 19 de maio de 2014.

Eng.º Wilson Lemos Machado Júnior
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 028/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 130/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de julho de 2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VERDE VALE”, situada no Centro Integrado da Rua Palmeiras – s/nº - no bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 130/2014, Ordem de Serviço nº 014/2014 e Contrato nº 108/2014, em substituição ao Eng. Wilson Ferreira Abreu, que fora nomeado através da Portaria-P-nº 022/2014-SMO.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 029/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12826/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de julho de 2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO VOLTA GRANDE III”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12826/2013, Ordem de Serviço nº 011/2014 e Contrato nº 052/2014, em substituição ao Eng. Antonio Silva de Oliveira, que fora nomeado pela Portaria-P-nº 016/2014-SMO.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 030/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12619/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de julho de 2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ÁGUA LIMPA”, situado na Rua N, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12619/2013, Ordem de Serviço nº 012/2014 e Contrato nº 049/2014, em substituição ao Eng. Antonio Silva de Oliveira que fora nomeado através da Portaria-P-nº 017/2014-SMO.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 031/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12621/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº

4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de julho de 2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOLASANEGRA, SITUADO NARUAVIRGÍNIA – BAIRRO SANTO AGOSTINHO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12621/2013, Ordem de Serviço nº 017/2014 e Contrato nº 051/2014.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 033/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12827/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de Julho de 2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL FAZENDINHA - VILA BRASÍLIA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12827/2013, Ordem de Serviço nº 018/2014 e Contrato nº 103/2014, em substituição ao Eng. Antonio Silva de Oliveira, que fora nomeado através da Portaria-P-nº 024/2014-SMO.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 034/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12618/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de julho de 2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL – SITUADO NA RUA BENEDITO LOPES BRAGANÇA, NO BAIRRO SÃO GERALDO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12618/2013, Ordem de Serviço nº 019/2014 e Contrato nº 102/2014, em substituição ao Eng. Antonio Silva de Oliveira, que fora nomeado através da Portaria-P-nº 025/2014-SMO.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 035/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 8491/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 10/07/2014 a 08/08/2014, o

Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BRANDÃO, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 8491/2013 e Contrato 379/2013, em substituição ao Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL (designado através da Portaria-P- nº 004/2014-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 039/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3834/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 11 de agosto de 2014, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “IMPLANTAÇÃO E ACESSO/TERRAPLENAGEM DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA 20, NO BAIRRO VILA RICA – CASA DE PEDRA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 3834/2013, Ordem de Serviço nº 020/2014 e Contrato nº 225/2014.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2014.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATO 2/2015 - Exonerar do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo Comunitário de Volta Redonda, Frank Schocair, a partir de 28/01/2015.

ATO 4/2015 - NOMEAR, a contar de 28/01/2015, ANDRE DE FREITAS PENNA, no Cargo de Diretor Administrativo E Financeiro, Símbolo D.A.S. 10A , Do(a) Fundo Comunitário De Volta Redonda/furban

Volta Redonda, 27 de Janeiro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATO 9/2014 - NOMEAR em Substituição, a contar de 29/12/2014, CELIMAR APARECIDADOSE, matrícula: 00312 para responder pelo Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do FUNDO COMUNITARIO DE VOLTA REDONDA/FURBAN, enquanto durar o gozo de férias do titular.

ATO 10/2014 - DISPENSAR, a contar de 31/12/2014, ALMIR CAMPBELL DA COSTA, matrícula: 84522, da função de Gerente De Projetos De Obras IV, Símbolo C.A.I. 10 , Do(a) Fundo Comunitário De Volta Redonda/furban

ATO 11/2014 - DISPENSAR, a contar de 31/12/2014, AIDE GONCALVES GONZAGA, matrícula: 82996, da função de Chefe De Setor de Tesouraria, Símbolo C.A.I. 06, do Departamento Administrativo e Financeiro do Fundo Comunitário De Volta Redonda/furban

ATO 12/2014 - DISPENSAR, a contar de 31/12/2014, BEATRIZ MARIA M.D.PESSOA DE BARROS, matrícula: 85448, da função de Gerente De Projetos De Obras V, Símbolo C.A.I. 10, Do Departamento Técnico do Fundo Comunitário De Volta Redonda/Furban

ATO 13/2014 - DISPENSAR, a contar de 31/12/2014, ELVITA ALVES DE ABREU, matrícula: 97659, da função de Gerente De Projetos De Obras I, Símbolo C.A.I. 10, Do Departamento Técnico do Fundo Comunitário De Volta Redonda/Furban

ATO 14/2014 - DISPENSAR, a contar de 31/12/2014, MARTA BARBOSA, matrícula: 89532, da função de Chefe De Setor de Contabilidade, Símbolo C.A.I. 06, Do Departamento Administrativo e Financeiro do Fundo Comunitário De Volta Redonda/Furban

ATO 15/2014 - DISPENSAR, a contar de 31/12/2014, SIMONE REGINA DINIS DA SILVA, matrícula: 87181, da função de Chefe De Setor de Compras e Material, Símbolo C.A.I. 06, Do Departamento Administrativo e Financeiro do Fundo Comunitário De Volta Redonda/Furban

Volta Redonda, 27 de Janeiro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 418/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

OBJETO: Serviços de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA – RJ.

DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 003398, de 09/10/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 195.692,80 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.984/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 419/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

OBJETO: Serviços de CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, EM VOLTA REDONDA.

DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 003397, de 09/10/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 243.431,84 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.984/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 420/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

OBJETO: Serviços de CURSOS LIVRE E OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO VIDA NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA

REDONDA – RJ.

DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 003399, de 09/10/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 106.716,64 (cento e seis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.984/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 421/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

OBJETO: SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS.

DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 003878, de 19/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.521,90 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.741/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 422/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA – RJ.

DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 003889, de 19/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.241,08 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.889/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 423/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

OBJETO: SERVIÇOS DE CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA.

DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 003888, de 19/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 163.449,48 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.889/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 424/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

OBJETO: SERVIÇOS DE CURSOS E OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO VIDA NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA

denominado Condomínio Residencial CANDELÁRIA, localizado na Rua Mauro Francisco Torres, esquina com a Rua Sebastião de Souza, s/nº, Bairro Candelária, Volta Redonda- RJ.
DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0086.2181.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 003890, de 19/11/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 11.027,40 (onze mil, vinte e sete reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.889/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 425/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor GEISON RODRIGUES QUINTINO.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 45, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.
VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.
PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.239/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 008/2015
TERMO ADITIVO N.º 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa POLITECH OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA 16/07/2013 (CONTRATO N.º 280/2013), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA VETERINÁRIA, DAS BAIAS, DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS E DO PLAY GROUND DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL, localizado na Rua 91-C, nº 1.171, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.815/2013

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2015-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa AJ L Construtora Ltda - ME.
OBJETO: Execução de revitalização de praça e instalação de play ground, situada à Rua Desembargador José Navega Creton, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 34.064,73 (trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000729, de 29 de dezembro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

CONTRATO DE OBRA N.º 0004/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI Construtora Ltda.
OBJETO: Execução de urbanização da Servidão Testemunha de Jeová, situada à Rua Cabo Frio, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 24.581,26 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.01.15.451.0183.2561.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000741, de 30 de dezembro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0565/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0005/2015-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.
OBJETO: Execução de contenção em solo cimento e proteção superficial de talude na Rua Rio Paraíba, nº 64, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 21.391,25 (vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2569.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000742, de 30 de dezembro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0752/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
0009/2015-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Múltipla Serviços e Materiais Ltda - EPP.
OBJETO: Execução dos serviços de pintura das paredes internas da Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 18.604,00 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.0076.2503.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000743, de 30 de dezembro de 2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0870/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0178/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0149/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTA Ltda - EPP.
OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção de praça e construção de Servidão na Travessa Visconde do Rio Branco, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65 c/c inciso I, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0610/2014-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0008/2015-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SERVALE Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Execução da obra de ampliação da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família), situada na Av. Francisco Torres, nº 88, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 134.884,69 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.0180.2545.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000749, de 30 de dezembro de 2015.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0837/2014-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0197/2014-FURBAN/VR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE OBRA N.º 0113/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.
OBJETO: Rescindir Amigavelmente o Contrato firmado em 02 de maio de 2012 (Contrato de Obra n.º 0113/2012-FURBAN/VR), relativo à execução da obra de contenção na Servidão dos Lírios, n.ºs 15, 16, 130, 140, 150 e 160, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
VALOR GLOBAL: 44.973,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Terceira das Cláusulas Gerais aos Contratos de Obra c/c o inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0313/2012-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 0267/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0808/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de dezembro de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de revitalização da área de lazer do Campo de Futebol da União, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0808/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 00698/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0268/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0797/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de dezembro de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de fornecimento e assentamento de grade de ferro no pátio externo da Escola Municipal John Kennedy, na Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, no Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0797/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 00714/2014 – FURBAN.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0269/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0836/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Dezembro de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria no Ginásio Heth Lustoza Bastos, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0836/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00701/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0270/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0799/2014 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Dezembro de 2014, o Engenheiro Luiz Antônio Nascimento Furtado, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de reforma da Policlínica da Mulher, situada à Rua Luiz Alves Pereira, s/nº, no Bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0799/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00716/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0271/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0798/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de Dezembro de 2014, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de estabilização de talude no Hospital São João Batista, no Bairro Colina, em Volta Redonda/ RJ, conforme Processo Nº 0798/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00707/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0272/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0515/2014 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de Janeiro de 2015, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta

Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de recuperação de forros do segundo piso, da cobertura (telhados) e das calhas, na Fundação Beatriz Gama (Multi Mistura), localizada no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0515/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00694/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014.

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0273/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0610/2014 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Janeiro de 2015, o Fiscal Juarez de Azevedo Leite Júnior, para exercer a fiscalização da obra de execução de manutenção de praça e construção de servidão na Travessa Visconde do Rio Branco, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0610/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00539/2014 – FURBAN, em substituição a Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho, tornando sem efeito a Portaria nº 0219/2014 – FURBAN, em todos os seus termos, a partir desta data.

Volta Redonda, 22 de Dezembro de 2014.

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0274/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0219/2014 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Janeiro de 2015, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, para exercer a fiscalização da obra de execução de reforma do CRAS, localizado na Rua J, nº 50, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0219/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 000395/2014 – FURBAN, em substituição a Arquiteta Marcelle Ferreira Xaud, tornando sem efeito a Portaria nº 0177/2014 – FURBAN, em todos os seus termos, a partir desta data

Volta Redonda, 22 de Dezembro de 2014.

Engº Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0198/2014-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO

CONTRATO DE OBRA N.º 0165/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDPIRES Construtora Ltda - ME.

OBJETO: Rescindir Amigavelmente o Contrato firmado em 23 de julho de 2012 (Contrato de Obra n.º 0165/2012-FURBAN/VR), relativo à execução da obra de reforço estrutural e tapamento lateral, na cobertura da quadra, no Bairro São Cristóvão, em

Volta Redonda/RJ.

PRAZO 75 (setenta e cinco) dias corridos.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.055,46 (noventa e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Terceira das Cláusulas Gerais aos Contratos de Obra c/c o inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0542/2012-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0002/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.

OBJETO: Execução de contenção tipo muro misto com grampeado e drenagem, na Rua J, n.ºs 24 e 30, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 42.172,39 (quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2569.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000730, de 29 de dezembro de 2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0841/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0003/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CAPP de Barra Mansa Comércio e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Execução da obra de ampliação da UBSF, situada na Rua Estados Unidos, n.º 324, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.0180.2545.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000731, de 29 de dezembro de 2014.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0834/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ATO N.º 009/2014

Ementa: DISPENSAR EMPREGADA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a empregada Rosângela dos Santos da função gratificada de Chefe de Divisão, Referência CAI-10, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de setembro de 2014.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N.º 010/2014

Ementa: DISPENSAR EMPREGADA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a empregada Célia Aparecida Prudente da função gratificada de Chefe de Seção, Referência CAI - 7A, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de setembro de 2014.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 011/2014

Ementa: NOMEAR EMPREGADA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada Rosângela dos Santos para a função gratificada de Chefe de Seção, Referência CAI -07A, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de setembro de 2014

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 012/2014

Ementa: NOMEAR EMPREGADA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada Célia Aparecida Prudente para a função gratificada de Chefe de Divisão, Referência CAI -10, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de setembro de 2014

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 013/2014

Ementa: NOMEAR EMPREGADA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada Beatriz Emilia Freire dos Santos para a função gratificada de Chefe de Seção, Referência CAI-07A, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de setembro de 2014

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 014/2014

Ementa: NOMEAR EMPREGADA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada Lúcia Helena Borges de Paula para a função gratificada de Chefe de Serviço, Referência CAI-02, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de setembro de 2014

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 016/2014

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR O LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR.

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rosilene Rezende Bitencourt, Rosângela dos Santos, Marcelo Marco, para, sob a presidência da primeira, acompanharem o levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Beatriz Gama, existentes aos 31/12/2014.

Volta Redonda(RJ), 30 de dezembro de 2014.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 015/2014

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR O LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS EXISTENTES NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Cândida Rosali de Souza, Márcio Nassif de Magalhães e Margareth de Fátima Messias, para, sob a presidência da primeira, acompanharem o levantamento dos Bens da Fundação Beatriz Gama, existentes no Centro de Abastecimento da mesma aos 31/12/2014.

Volta Redonda(RJ), 30 de dezembro de 2014.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 017/2014

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR VERIFICAÇÃO DE CAIXA DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR.

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Miguel Adalberto de Moraes Ramos, Sueli Fernandes de Almeida Sá e Vilma Maria Martins, para, sob a presidência do primeiro, acompanharem a verificação de caixa que terá lugar na Contabilidade desta Fundação, referente ao saldo existente aos 31/12/2014.

Volta Redonda(RJ), 30 de dezembro de 2014.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**ATO Nº 4002/2014 – PR**

EMENTA: Coloca o servidor Álvaro Gil Machado a disposição

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de proporcionar total transparéncia na apuração dos fatos constantes do Processo 12929/2014.

Considerando a necessidade de adoção de medida administrativa que possam agilizar o andamento do processo citado acima.

DETERMINA

Art. 1º - Que o servidor ALVARO GIL MACHADO, matr. 1565-2, lotado na Divisão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro da FEVRE, seja colocado a disposição do Gabinete da Presidência a contar de 13/10/14.

Art. 2º - Que a Secretaria Geral da FEVRE, providencie o controle do registro de frequência do servidor ora colocado a disposição.

Art. 3º - Este ato entra vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4003/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidor da Função de Confiança de Chefe de Seção de Controle de Obrigações Trabalhistas da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Dispensar a contar de 10/10/2014, o servidor ALVARO GIL MACHADO, matr. 1565-2, da Função de Confiança de Chefe de Seção de Controle de Obrigações Trabalhistas da Diretoria Administrativa e Financeira da FEVRE.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4004 /2014 – PR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores relacionados abaixo, para apuração dos fatos relatados no memorando 003/2014 da Direção Pedagógica, datado de 21 de outubro de 2014.

- Jayr Affonso de Oliveira
- Rosângela Pimentel da Cruz Franco
- Ana Lúcia Araújo Villela
- Anderson Couto

A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretário o Sr. Anderson Couto.

A referida comissão terá prazo de 30 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4005/2014 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Pedro Ronaldo Ventura Loures.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a partir de 01/11/2014 o servidor PEDRO RONALDO VENTURA LOURES matr. 41289.

Volta Redonda, 31 de outubro 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4006/2014 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Antonio Rafael da Silva Alves.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a partir de 05/12/2014 o servidor ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALVES matr. 41211.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4009/2014 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Tiago Pericles Coelho Pereira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a contar de 28/11/2014 o servidor TIAGO PERICLES COELHO PEREIRA matr. 41122

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4010/2014– PR

EMENTA: Exonera servidora do Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Presidência da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 01/12/2014, OTILIA MARIA DE ABREU MOURA, matr. 1104, do Cargo de Assessora Técnica II da Assessoria Técnica da Presidência da Diretoria Executiva da FEVRE.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4013/2014 – PR

EMENTA: Repreende o servidor Lucas Gomes de Oliveira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o referido servidor é costumeiro no ato de registrar com atraso o início de sua jornada de trabalho, que foi estabelecida em escala de 12/36h;

Considerando que o mesmo já foi advertido por diversas vezes, quanto aos transtornos que os atrasos vem causando na Administração do Colégio Getúlio Vargas;

Considerando que os seguidos atrasos são agravantes, e que o servidor não zela pelo cumprimento da sua jornada de trabalho;

Considerando que somente no mês de novembro foram registrados 9(nove) atrasos no registro de entrada de seu respectivo cartão de ponto;

Considerando que o servidor não vem cumprindo na integra o seu contrato de trabalho firmado com esta Fundação.

RESOLVE

Art. 1º - Repreender novamente o servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matr. 04143-2, lotado no Colégio Getúlio Vargas por ter infringido o Título VIII, Artigo 62, Capítulo III, Artigo 71, Inciso II alíneas a e c do Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder a anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

vezes, quanto aos transtornos que os atrasos vem causando na Administração do Colégio Getúlio Vargas;

Considerando que os seguidos atrasos são agravantes, e que o servidor não zela pelo cumprimento da sua jornada de trabalho;

Considerando que somente no mês de novembro foram registrados 8(oito) atrasos no registro de entrada de seu respectivo cartão de ponto;

Considerando que o servidor não vem cumprindo na integra o seu contrato de trabalho firmado com esta Fundação.

RESOLVE

Art. 1º - Repreender novamente o servidor AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO GUALBERTO, matr. 04098-3, lotado no Colégio Getúlio Vargas por ter infringido o Título VIII, Artigo 62, Capítulo III, Artigo 71, Inciso II alíneas a e c do Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder a anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4015 /2014– PR

EMENTA: Constitui Comissão para conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio da FEVRE

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Constituir Comissão de Conferência composta pelos servidores, Luciene de Almeida Israel, Ana Lúcia Araújo Villela e Paulo Roberto Coelho Mendes para sob a presidência do primeiro, procederem a conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Contas Atuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4016/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidor da Função de Confiança de Diretor Geral de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 31/12/2014, o servidor JOÃO FERREIRA CARVALHO JÚNIOR, matr. 35904, da função de confiança de Diretor Geral do Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

Considerando que o referido servidor é costumeiro no ato de registrar com atraso o início de sua jornada de trabalho, que foi estabelecida em escala de 12/36h;

Considerando que o mesmo já foi advertido por diversas

ATO N.º 4017/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 31/12/2014, a servidora ALINE BARCELO DA COSTA , matr. 35149, da função de confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4018/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 31/12/2014, a servidora PRISCILLA CARVALHO REIS MELETTI , matr. 36900, da função de confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4019/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar, a contar de 31/12/2014, o servidor WALDYR LEONEL TONOLLI BEDE, matr. 14591, para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI -10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4020/2014– PR

EMENTA: Designa servidora para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar, a contar de 31/12/2014, a servidora MÁRCIA HELENA GAMA JOGAIB , matr 14974, para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI - 8.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4021/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para exercer a função de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar, a contar de 31/12/2014, o servidor LUIZ CARLOS DE ANDRADE DIAS , matr. 36722 para exercer a função de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI - 08.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4024/2014 – PR

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Adélia Rocha.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a partir de 05/01/2015 a servidora ADÉLIA ROCHA matr. 40541.

Volta Redonda, 05 de janeiro 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4026 /2015– PR

EMENTA: Prorroga contrato de trabalho por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado dos professores relacionados em anexo.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ANEXO AO ATO N.º 4026/2015 - PR

Matr	Nome	Admissão	Cargo	Termo Contrato
41688	Adelson Vidal Alves	18/03/2014	Professor	31/07/2015
41815	Ana Paulo do Nascimento	10/04/2014	Professor	31/07/2015
41270	Carlos Douglas de Oliveira, Cordeiro	17/02/2014	Professor	31/07/2015
41793	Cenia Torres de Araújo, Campos	01/04/2014	Professor	31/07/2015
41610	Danielle Aparecida, Telemos da Silva	11/03/2014	Professor	31/07/2015
41807	Danielle Aparecida, Xavier de Barros Netto	04/04/2014	Professor	31/07/2015
40193	Debora Ferreira Cipriano	03/05/2013	Professor	31/07/2015
42080	Edna Maria Veiga de Pinho	04/08/2014	Professor	31/07/2015
42072	Fabiola Santos Silva Brigagão	04/08/2014	OE	31/07/2015
41742	Fernanda Carla Batista, de O. Pinto	26/03/2014	Professor	31/07/2015
41645	Fernanda Rocha Pereira de Barros	12/03/2014	Professor	31/07/2014
40509	Gleiciane Maria de Souza Germano	28/10/2013	Professor	10/03/2015
41874	Guilherme Aguiar Magalhães	08/05/2014	Professor	31/07/2015
41283	Ivanise dos Santos Silva Gomes	14/04/2014	Professor	31/07/2015

42064	Ivonete Alves da Silva	04/08/2014	OE	31/07/2015
42137	Jakeline Gomes da Silva	04/09/2014	Professor	31/07/2015
42102	Jason José Guedes Júnior	26/08/2014	Professor	31/07/2015
41920	José Alberto de Almeida Carvalho	19/05/2014	Professor	31/07/2015
41408	Kátia Cristina Silveira Faria	19/02/2014	Professor	31/07/2015
41599	Kelly Cristina Porto I. Pereira	10/03/2014	Professor	31/07/2015
41750	Luciana Silva do Nascimento	26/03/2014	Professor	28/05/2015
41459	Luis Henrique Cavalcante Sobrinho	20/02/2014	Professor	31/07/2015
41955	Mariana Carneiro Bedê	26/05/2014	Professor	31/07/2015
41696	Mariana Gomes Batista	19/03/2014	Professor	31/07/2015
41882	Mileide Leal de Sousa Vilas Boas	09/05/2014	Professor	31/07/2015
41416	Monica Aparecida de Oliveira	19/02/2014	Professor	31/07/2015
42005	Monique Rodrigues de Oliveira Carelli	06/06/2014	Professor	31/07/2015
41726	Monique Samuel Pereira de Oliveira	20/03/2014	Professor	31/07/2015
42021	Nadia Maria de Oliveira	27/06/2014	Professor	31/07/2015
41670	Priscilla Kelly de Oliveira	18/03/2014	Professor	31/07/2015
41840	Renato Brum de Araújo	15/04/2014	Professor	31/07/2015
41971	Ricardo Figueira Pinto	02/06/2014	Professor	31/07/2015
41602	Rosemeire Salazar da Silva	10/03/2014	Professor	31/07/2015
41504	Rubia Fernanda Vasconcellos Sapede	14/05/2014	Professor	31/07/2015
42110	Suely Lopes Vieira Maciel	26/08/2014	OE	31/07/2015
41963	Tamara Groetelaers Delgado	27/05/2014	Professor	31/07/2015
42153	Vanessa de Assis Silva	12/09/2014	Professor	31/07/2015

ATO N.º 4027/2015– PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, conforme classificação em Concurso Público.

Nome	Admissão	Cargo	Edital
Hugo Leonardo de Oliveira Silva	13/10/2014	Vigia	007/2013
Carlos Eduardo da Costa Pegas	08/12/2014	Motorista	007/2013

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4028 /2015 – PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º - Admitir os professores relacionados abaixo, por prazo determinado, conforme estabelecido na Deliberação nº. 1242/2012.

Professores	Período de Contrato
Vanessa de Assis Silva	12/09/2014 a 31/12/2014
Jakeline Gomes da Silva	04/09/2014 a 31/12/2014

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 4029/2015 – PR

EMENTA: Exonera servidora do Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Presidência da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 05/01/2015, DAISY ARAUJO FARIA FRANCO, do Cargo de Assessora da Assessoria Técnica da Presidência da Diretoria Executiva da FEVRE.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EDITAL N.º 001/2015

O DIRETOR GERAL do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas de emprego em seu quadro de Enfermagem, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos termos do presente Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas **existentes** no SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso.

2. DO EMPREGO, VAGAS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

2.1. **As vagas oferecidas neste Concurso são destinadas aos Técnicos em Enfermagem com respectivo registro no Conselho Regional de Enfermagem conforme informado no quadro abaixo.**

Quadro de Vagas

Código do E	Emprego	N.º de Vagas	Habilitação	Jornada Mensal	Salário
TEN -001	Técnico em Enfermagem	40	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN/RJ	220 Horas	788,00

2.2. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para este concurso deverão apresentar o registro no órgão de classe com a anuidade em dia, no ato da contratação.

2.3. Os demais aprovados, se convocados, também deverão apresentar o registro no órgão de classe com a anuidade em dia, no ato da contratação.

2.4. A remuneração será composta pela soma do salário, gratificação social, gratificação de nível superior, cesta básica, 5% (cinco por cento) de referência a cada 730 dias de efetivo exercício e 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada 05 anos de efetivo exercício e Adicional de Insalubridade de acordo com a legislação vigente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Técnico em Enfermagem

- 1 São atividades do Técnico de Enfermagem:
Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Assistir ao enfermeiro nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as que são privativas do enfermeiro.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São considerados requisitos para participar do concurso:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;

4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.5. Possuir a habilitação específica para a vaga que concorre, com registro no órgão de classe;

4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.

4.1.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, nas formas descritas neste Edital.

5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada emprego divulgado neste edital.

5.5. Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, nos dias estabelecidos no item 5.13.2.

5.6. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha Eletrônica de Inscrição e conferir antes de clicar em enviar.

5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de locais de realização da prova ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **pessoa com deficiência**;

5.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

5.10. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;

5.11. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 40,00 (quarenta reais)**

5.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.13. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: www.portalvr.com/concursopublico.

5.13.2. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica.

5.13.3. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, **das 12 horas do dia 29/01/2015 até as 17 horas do dia 12/02/2015**.

5.13.4. Após preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição indicando o emprego a que concorre, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet** no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico;

5.13.5. O candidato deverá Gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;

5.13.6. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição.

5.13.7. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia **12/02/2015**, impreterivelmente. Evite dobrar ou amassar o boleto impresso para não prejudicar a leitura do código de barras no ato do pagamento;

5.13.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

5.13.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.13.10. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.13.6., ou da segunda via do

mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição;

5.13.11. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.13.12. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.13.7 não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância paga extemporaneamente;

5.13.13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

5.13.14. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para empregos diferentes, ou fora do prazo;

5.13.15. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.14. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.14.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência amparados pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do emprego indicado neste edital.

5.14.2. Para participar deste Concurso Público, o candidato portador de deficiência deverá

obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o emprego a que concorre;

5.14.3. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 5.14.2 a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer;

5.14.4. Para retirar seu Atestado, o candidato com deficiência deverá comparecer à Rua Deputado Geraldo Di Biase, Nº. 282, no Bairro Aterrado – Saúde do Trabalhador, nos **dias 02/02/2015 ou 10/02/2015** para avaliação médica, conforme item 5.14.2, de **14h às 16 horas**, levando consigo o laudo de seu médico informando a deficiência de que é portador e se a mesma é compatível com o emprego a que pretende concorrer.

5.14.5. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da SMS/VR, deverá colocá-lo em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhadas de comprovantes e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento as Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95:

- Atestado Médico da SMS/VR.
- Cópia do RG e do CPF,
- Comprovante de arrimo de família, quando for o caso,
- Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas,
- Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda.

5.14.6. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 12/02/2015** ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE – Concurso Público – HSJB – Atestado Médico - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP:

27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data informada acima.

5.14.7. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.13 e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;

5.14.8. O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição a deficiência, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige;

5.14.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;

5.14.10. O candidato com deficiência que não atender as exigências dos itens 5.14.2, 5.14.3, 5.14.4 e 5.14.5, poderá fazer sua inscrição normalmente, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

5.14.11. Na falta do Atestado médico, ou quando este for entregue fora do prazo o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos com deficiência;

5.14.12. A pessoa com deficiência que ao apresentar seu Atestado Médico emitido pela SMS/VR, não juntar os demais documentos exigidos no item 5.14.5 concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, porém, não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;

5.14.13. A apresentação do Atestado Médico emitido pela SMS/VR, na data prevista neste Edital, é imprescindível para se concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.14.14. O Atestado Médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;

5.14.15. O candidato com deficiência que desejar a isenção de taxa deverá proceder conforme estabelecido no item 5.15 deste Edital;

5.14.16. A pessoa com deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.14.17. Os candidatos com deficiência, se classificados dentro do número de vagas previsto com base na Lei Municipal N.º 3.113/94, além de figurarem na lista geral dos aprovados, terão seus nomes publicados em relação à parte.

5.14.18. As vagas para as pessoas com deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.15. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.15.1. De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos, membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto 6.135/07.

5.15.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (Nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7.º do Decreto Nº. 6.135/07;

5.15.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de

que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e **enviá-los**, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, **no dia 30/01/2015, de 9h às 17 horas**;

5.15.4. Os candidatos que entregarem o formulário de isenção só poderão preencher a ficha de inscrição após o resultado da análise de seu pedido de isenção da taxa, previsto para 02/02/2015.

5.15.5. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos –4º Andar – situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data de postagem o dia **30/01/2015**.

5.15.6. O resultado da análise da documentação, encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **02/02/2015**, pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico;

5.15.7. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme informado no item 5.15.6, terão ao lado do seu nome um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO;

5.15.8. O nome do candidato na listagem das isenções concedidas não lhe garante o direito de participar do concurso. Será necessário o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição para que sua inscrição seja **confirmada**, de acordo com o item 5.15.7.

5.15.9. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata os itens 5.15.2 e 5.15.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o **indeferimento** do pedido de isenção;

5.15.10. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.13 e seus subitens;

5.15.11. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este, será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;

5.15.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;

5.15.13. O candidato que conseguiu a **isenção da taxa**, mas que na consulta à listagem geral dos inscritos, não tiver sua **inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso conforme estabelecido no item 5.16.6 deste edital;

5.15.14. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

5.16. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.16.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;

5.16.2. O **comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 12/02/2015**.

5.16.3. No dia **24/02/2015** será liberada a **listagem de confirmação das inscrições**, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, para que os candidatos

possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.

5.16.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: **CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS**;

5.16.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.13.5. e 5.13.6), mas que na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;

5.16.6. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 5.16.3 da seguinte forma:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h à 17 horas;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Concurso Público – HSJB - Rua: 154 n.º 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.16.6. deste Edital;

5.16.7. Os recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público – HSJB

b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) nome completo e número de inscrição do candidato;

d) emprego para o qual o candidato está concorrendo.

5.16.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição;

5.16.9. O candidato que obteve **isenção de taxa** e seu nome não apareceu na lista de **confirmação das inscrições**, também, deverá manifestar-se através de recurso utilizando o formulário próprio disponível no site do município e proceder de acordo com o estabelecido nos itens 5.16.6 e 5.16.7 deste edital.

5.16.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **27/02/2015**.

5.16.11. Todos os formulários e informações de interesse do candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico;

5.16.12. A partir do **17/03/2015** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

6. DA PROVA

6.1. Este concurso será realizado através de Prova de Conhecimentos composta de questões objetivas.

6.2. A Prova Objetiva será elaborada com 50 questões valendo 01 (um) ponto cada, conforme discriminado abaixo, e estarão de acordo com o programa estabelecido no ANEXO I deste Edital.

10 questões de Língua Portuguesa,
10 questões sobre a Legislação do SUS
30 de Conhecimentos Específicos

6.3. A **Prova Objetiva** será realizada no dia **22/03/2015**, às 9 horas, em local a ser informado no comprovante da inscrição.

6.4. A Folha de Resposta será o único documento válido

para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago sem rasuras acompanhado do documento de identidade (original) com foto e caneta **esferográfica transparente com carga azul ou preta**.

6.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.8. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.

6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;

b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;

c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;

d) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

e) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;

f) entrar no local de aplicação da prova portando boné, óculos escuros telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros.

g) Recusar desligar o celular antes de colocá-lo no saquinho plástico.

h) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal.

i) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal.

6.10. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.

6.11. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 01 (uma) hora após o início da mesma, **deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões**.

6.13. O caderno de questões somente será liberado **após 2 horas** a contar do início da Prova e não será permitida a cópia do gabarito.

6.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

6.15. O **gabarito** da Prova estará disponível no site do município: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **23/03/2015** a partir das 17 horas.

6.16. Será considerado **aprovado** o candidato que **atingir o mínimo de 50%** (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova sem, contudo ZERAR qualquer um dos conteúdos que a compõem.

6.17. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as inscrições e classificados com base no número de vagas publicadas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **02 (dois)**

dias úteis para recorrer, a contar da **divulgação do gabarito** da Prova Objetiva.

7.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas que acompanharão o requerimento divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico.

7.3. O requerimento do recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar- Bairro Laranjal, de 9h às 17 h, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital não sendo aceitos os recursos postados.

7.4. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

7.5. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.

7.6. O recurso que gere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que concorrem neste certame.

7.7. O Resultado da Prova Objetiva **processado após o julgamento dos recursos** será divulgado no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, em ordem decrescente de pontos, no dia **01/04/2015**.

7.8. No dia **01/04/2015** será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico, o **Resultado Final** com destaque em negrito para os classificados dentro do número de vagas previstas no edital do concurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.

8.2. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos dos diversos empregos, dentro da área a que concorrem.

8.3. Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

1.º - O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;

2.º - O candidato com maior pontuação nas questões sobre a Legislação do SUS;

3.º - O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

4.º - O candidato que tiver maior idade.

8.4. Os candidatos com deficiência, em caso de igualdade de pontos com outro candidato deficiente, o critério de desempate será, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

a) Ser arrimo de Família comprovado em documento.

b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).

c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas para cada emprego, publicado neste Edital, serão chamados de acordo com sua classificação, através da **INTERNET**, no site do Município www.portalvr.com/concursopublico, e

por telegramas enviados para os endereços informados em suas fichas de inscrição;

9.3. O candidato que não aceitar a vaga que lhe for oferecido, de acordo com sua classificação, será considerado desistente e eliminado do concurso;

9.4. No caso de o candidato ser comprovadamente convocado e não se apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será automaticamente desclassificado.

9.5. Antes da assinatura do contrato, os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico admissional. (É importante que levem consigo o Cartão do SUS);

9.6. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- e) Cartão PIS ou PASEP com declaração de nada consta emitida pelo Banco do Brasil ou CEF (Caixa Econômica Federal);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e carteira de vacina de filhos menores de 14 anos;
- i) Diploma ou Declaração do curso exigido;
- j) 02 retratos 3x4 (recentes);
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Resultado do Exame Admissional: APTO;
- m) O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.

n) Cópia do Registro no Conselho Profissional do Estado do Rio de Janeiro, com anuidade em dia.

9.7. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o **prazo máximo de 15 dias** para retornar à Divisão Administrativa do Serviço Autônomo Hospitalar- SAH, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Bairro São Geraldo, com o resultado do exame julgado APTO. Esgotado esse prazo, o candidato será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

9.8. Os novos contratados mediante aprovação no concurso público, somente serão considerados estáveis após cumprirem o prazo de efetivo exercício estabelecido na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Serviço Autônomo Hospitalar.

10.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para admissão, publicadas na INTERNET (site www.portalvr.com/concursopublico).

10.4. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.

10.5. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.

10.6. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar no setor de **Recursos Humanos do Serviço**

Autônomo Hospitalar, situado à rua nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Bairro São Geraldo, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial do Município – Jornal Volta Redonda em Destaque.

10.8. Realizada a inscrição no Concurso o candidato terá confirmado sua plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2015

Sebastião Faria de Souza
Diretor Geral

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinônímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

CONTEÚDO DO SUS

- Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de saúde –
- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
- Portaria No 2.488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Série E. Legislação de saúde. Série Pactos pela saúde, 2006.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Atendimento de urgência e emergência
- Assistência de Enfermagem nos programas de atenção à saúde coletiva
- Assistência de Enfermagem médico cirúrgico e materno infantil
- Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar
- Acolhimento com classificação de risco
- Atenção ao paciente crítico
- Centro cirúrgico e central de materiais e esterilização
- Código de Ética profissional

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
JOSE PEDRO MARQUES CARNEIRO	Servente	15/01/2015

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

Portaria nº 256/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Paulo Martins Teófilo - matr. 15288, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 05 a 30 de dezembro de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N° 257/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Amanda da Costa Albuini - matr. 21083, Assistente Administrativo, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 29 de dezembro de 2014 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de folgas e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N° 258/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Sarah Machado - matr. 19755,

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Secretaria/DAJ/DEX, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 259/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Cristina Cherly de Moura - matr. 18619, Técnico em Laboratório, para exercer a função de Expediente da Divisão de laboratório e Monitoramento de Água/ DLA/GTR, no período de 22 de dezembro a 24 de janeiro de 2014, por motivo de folga e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 260/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Paula Sousa Pontes de Matias - matr. 20010, Técnico em Laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Laboratório/GTR, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 261/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Aureliano Ferreira Saar - matr. 6882, Assistente Administrativo, para exercer a função de Supervisor de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/DLA/GTR, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 262/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1722/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 03, verso, do processo supra.

PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
7961 Câmera Digital 16.1MP Marca Sony, Série 2804487

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 263/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1493/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 07, do processo supra.

PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
6720 Câmera Digital 7.2MP Marca Sony, Série 2166216

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 264/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1567/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 10, do processo supra.

PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
9495 Boneco inflável em tecido RIP STOP Doação PMVR conforme Decreto Municipal 13365

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 265/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Eliana Mercês Alves de Faria-matr.3328, Decio Luiz Cunha- matr. 5568 Lourivaldo Luiz Ribeiro-matr.20940, para, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, referente ao Processo nº 1231/2014-SAAE-VR, no prazo de 15 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 266/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.º1º - DESIGNAR o servidor Sérgio Luiz da Silva Jabbour - matr.4464, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/DEX, no período de 15 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.º2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 267/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.º1º - DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Moreira - matr.3689, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.º2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 269/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Dorino Barbosa - matr.14737, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GAE, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 269/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Dorino Barbosa - matr.14737, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GAE, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 270/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Virginia Oliveira Andrade da Rocha - matr.16985, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa/GAD, no período de 22 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015, por motivo de licença prêmio e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 271/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Jacira Auxiliadora Onofre Bandeira - matr. 3395, Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto/DEX, no período de 05 a 24 janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 272/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o "Estágio Probatório" dos servidores aprovados no concurso 01/2011, relacionados em anexo.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

MATR	NOME	ADMISSÃO	CARGO/EMPREGO	DATA/HOMOLOGAÇÃO
19550	MARCO ANTONIO ALVES SILVANO DOLFO	21/10/2011	MANILHEIRO	20/10/2014
19569	LEONIDAS FERREIRA DE OLIVEIRA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19577	JOAO BATISTA DA SILVA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19593	VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19607	MARWELL PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19623	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	21/10/2011	TECNICO DE EDIFICACOES	20/10/2014
19631	ANDERSON BARAO	21/10/2011	LEITURISTA	20/10/2014
19640	ADRIANO MIAIA DE ANDRADE	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19658	DOUGLAS DE ALMEIDA PINTO	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19666	THUANE PELOSOMA CHADO	21/10/2011	ASSADMINISTRATIVO	20/10/2014
19682	RITA DE CASSIADA SILVA RODRIGUES	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19690	RODRIGO MOREIRA	21/10/2011	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	20/10/2014
19704	RENAN PIRES DE OLIVEIRA	21/10/2011	ASSADMINISTRATIVO	20/10/2014
19755	SARAH MACHADO	21/10/2011	ASSADMINISTRATIVO	20/10/2014
19763	DEYVISON DONAS CIMENTO FARIA	21/10/2011	PINTOR	20/10/2014
19771	DAVIDSON SOARES SERRAZINE	21/10/2011	ANALISTA DE SISTEMA DIST. AGUA	20/10/2014
19780	FABIANO RAMALHO PORTUGAL	21/10/2011	ASSADMINISTRATIVO	20/10/2014
19798	MARCELO SCHAVON	21/10/2011	ELETROMECANICO	20/10/2014
19801	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19828	ANTONIO CARLOS GONCALVES PONTE	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19836	JOCIELE FIRMINO DE OLIVEIRA	21/10/2011	DESENHISTA	20/10/2014
19852	MICHELE MARQUES MOREIRA MARCELLINO	21/10/2011	TEC. DE LABORATORIO	20/10/2014
19887	CARLOS EDUARDO TEOLBALDO ALVES	21/10/2011	ENGENHEIRO	20/10/2014
19909	PAULO CESAR DA SILVA	21/10/2011	ENCANADOR	20/10/2014
19925	FELIPE ROQUE DE ALCANTARA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19941	LUCAS DE CASTRO SANTANA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19950	ROSANDRO DA SILVA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19968	ANGELINA DOS SANTOS SOARES	21/10/2011	ASSADMINISTRATIVO	20/10/2014
19976	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	21/10/2011	FISCAL DE INSTALACOES	20/10/2014
19984	JOAO BATISTA DE SOUZA ALIMA	21/10/2011	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	20/10/2014
20001	MARCILIO ARRUDA OLIVEIRA	21/10/2011	OPERADOR DE ELEVATORIA 220	20/10/2014
20010	PALLASOSA PONTES DE OMATIAS	21/10/2011	TEC. DE LABORATORIO	20/10/2014
20028	FILOMENA VELOSO PEREIRA	21/10/2011	DESENHISTA	20/10/2014
20036	SILVANACARLA PARREIRAS DA SILVA	21/10/2011	TECNICO DE EDIFICACOES	20/10/2014
20044	ANDRE FILIPE ALVES PAVAO	21/10/2011	ANALISTA DE SISTEMA DIST. AGUA	20/10/2014
20052	INGRID OLIVEIRA RANTOS	21/10/2011	TEC. DE LABORATORIO	20/10/2014
20060	THAMIRESM DE OLIVEIRA RACETANO	21/10/2011	TEC. DE LABORATORIO	20/10/2014
20079	TAMARA BRITO CASSIANO FERNANDES	21/10/2011	AUX. TRAT. DA AGUA	20/10/2014
20087	BEATRIZ DOSSANTOS COUCHO	21/10/2011	TEC. DE SEGURANCA TRABALHO	20/10/2014
20095	ISADORA DA SILVA CONCEICAO	21/10/2011	AUX. TRAT. DA AGUA	20/10/2014
20117	EDNATI EMIMISHIMA	21/10/2011	ASSADMINISTRATIVO	20/10/2014
20125	SERGIO CANDIDO DE ANDRADE	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20133	THIAGO RAMOS VILELA NEVES	21/10/2011	LEITURISTA	20/10/2014
20176	JOAO HENRIQUE MARTINS MARIANO	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20184	KATIA MARIA R. DE CASTRO PURCINA	21/10/2011	ENGENHEIRO	20/10/2014
20192	RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/10/2011	ENCANADOR	20/10/2014
20214	CLAUDIO ROBERTO BATISTA DE FARIA	21/10/2011	ASSADMINISTRATIVO	20/10/2014
20222	ERIC COVINCUS DE SOUZA RAIRES	21/10/2011	ENGENHEIRO	20/10/2014
20257	JOAO BATISTA DOS SANTOS	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20273	ANTONIO FERNANDES INACIO	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20281	ANDERSON CARVALHO MARTINS	21/10/2011	LEITURISTA	20/10/2014
20290	JAIRO DOSSANTOS LUIZA	21/10/2011	DESENHISTA	20/10/2014
20303	JUIMAR ALMEIDA TELEMOS	21/10/2011	ENCANADOR	20/10/2014

20311	EDMILSONDA SILVAROSA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20346	CARLOSHENRIQUELOPESDIRCEU	21/10/2011	ANALISTADESISTEMA DIST.ÁGUA	20/10/2014
20362	JORGELUISDESOLUZANEVES	21/10/2011	TEC.DELABORATORIO	20/10/2014
20370	ROGERIOPEREIRADA SILVARILHO	24/10/2011	TECNOCODEINFORMATICA	23/10/2014
20397	MARIELSONCARVALHODACOSTA	24/10/2011	SERVENTE	23/10/2014
20400	ARIVALDODASILVAAZEVEDO	24/10/2011	ENCANADOR	23/10/2014
20419	MATEUSPASSOSDASILVA	24/10/2011	MOTORISTA	23/10/2014
20427	POLIANAAXELRADAEASSIS	24/10/2011	SERVENTE	23/10/2014
20435	RODRIGODACOSTAALVES	24/10/2011	TECNOOCONTABILIDADE	23/10/2014
20443	JOAOCARLOSFELICIANOJUNIOR	26/10/2011	FISCALDEINSTALACOES	25/10/2014
20494	FRANCISCOOSCARFERREIRA	12/12/2011	MOTORISTA	11/12/2014

PORTARIA Nº 272/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o "Estágio Probatório" dos servidores aprovados no concurso 01/2011, relacionados em anexo.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

MATR	NOVE	ADMISSÃO	CARGO/EMPREGO	DATA/HOMOLOGAÇÃO
19550	MARCOANTONIOALVESSILVARODOLFO	21/10/2011	MANILHERO	20/10/2014
19569	LEONIDASFERREIRADEOLIVEIRA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19577	JOAOBATISTADASILVA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19593	VANDERLEYJOSEDEOLIVEIRA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19607	MAXWELLPEDRORIBEIRODOSANTOS	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19623	ANTONIOCARLOSOLIVEIRA	21/10/2011	TECNOODEEDIFICACOES	20/10/2014
19631	ANDERSONBARAO	21/10/2011	LEITURISTA	20/10/2014
19640	ADRIANOMAIADEANDRADE	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19658	DOUGLASDEALMEIDAPINTO	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19666	THUANEPELOSOMACHADO	21/10/2011	ASSADMINISTRATMO	20/10/2014
19682	RITADECASSIADASILVARODRIGUES	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19690	RODRIGOMORERA	21/10/2011	OPERADORDEMAQUINAPESADA	20/10/2014
19704	RENANPIRESDEOLIVEIRA	21/10/2011	ASSADMINISTRATVO	20/10/2014
19755	SARAHMACHADO	21/10/2011	ASSADMINISTRATMO	20/10/2014
19763	DEVISCONDONASCIMENTOFARIA	21/10/2011	PINTOR	20/10/2014
19771	DAVIDSONSOARESSERRAZINE	21/10/2011	ANALISTADESISTEMA DIST.ÁGUA	20/10/2014
19780	FABIANORAMALHOPORTUGAL	21/10/2011	ASSADMINISTRATMO	20/10/2014
19798	MARCELOSCHAVONI	21/10/2011	ELETROMECANICO	20/10/2014
19801	ANDERSONSILVADOSANTOS	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19828	ANTONIOCARLOSOGONCALVESPONTE	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19836	JOCIELEFIRMINODEOLIVEIRA	21/10/2011	DESENHISTA	20/10/2014
19852	MICHELEMARQUESMOREIRAMARCELLINO	21/10/2011	TECDELABORATORIO	20/10/2014
19887	CARLOSEDUARDO TEOBALDO ALVES	21/10/2011	ENGENHERO	20/10/2014
19909	PAULOCESARDA SILVA	21/10/2011	ENCANADOR	20/10/2014
19925	FELIPEROQUEDE ALCANTARA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19941	LUCASDECASTROSANTANA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19950	ROSANDRODASILVA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
19968	ANGELINADOSANTOSOSSOARES	21/10/2011	ASSADMINISTRATMO	20/10/2014
19976	ANDRELUIZPEREIRADASILVAJUNIOR	21/10/2011	FISCALDEINSTALACOES	20/10/2014
19984	JOAOBATISTADESOLZALIMA	21/10/2011	OPERADORDEMAQUINAPESADA	20/10/2014
20001	MARCILIOARRUDAOLIVEIRA	21/10/2011	OPERADORDEELEVATORIA 220	20/10/2014
20010	PAULASOUA PONTESDEO. MATHIAS	21/10/2011	TECDELABORATORIO	20/10/2014
20028	FLOMENAVELOSOPERERA	21/10/2011	DESENHISTA	20/10/2014
20036	SILVANA CARLAPARREIRASDASILVA	21/10/2011	TECNOODEEDIFICACOES	20/10/2014
20044	ANDRELUIPEALVESPAVA	21/10/2011	ANALISTADESISTEMA DIST.ÁGUA	20/10/2014
20052	INGRIDOLIVEIRASANTOS	21/10/2011	TECDELABORATORIO	20/10/2014
20060	THAMIRESM.DEOLIVEIRACAETANO	21/10/2011	TECDELABORATORIO	20/10/2014
20079	TAMARA BRITO CASSIANO FERNANDES	21/10/2011	AUXTRATDÁGUA	20/10/2014
20087	BEATRIZDOSSANTOSOCCOUTO	21/10/2011	TECSEGURANCATRABALHO	20/10/2014
20095	ISADORA DASILVA CONCEICAO	21/10/2011	AUXTRATDÁGUA	20/10/2014
20117	EDNATIEMIMISHIMA	21/10/2011	ASSADMINISTRATVO	20/10/2014
20125	SERGIOCANDIDODEANDRADE	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20133	THIAGORAMOSMILELANEVES	21/10/2011	LEITURISTA	20/10/2014
20176	JOAOHENRIQUEMARTINSMARIANO	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20184	KATIAMARA R. DECASTRO PURCINA	21/10/2011	ENGENHERO	20/10/2014
20192	RONALDO DE OLIVEIRARODRIGUES	21/10/2011	ENCANADOR	20/10/2014
20214	CLAUDIOROBERTOBATISTADEFARIAS	21/10/2011	ASSADMINISTRATMO	20/10/2014
20222	ERICOVINICIUSDESOZAREIS	21/10/2011	ENGENHERO	20/10/2014
20257	JOAOBATISTADOSANTOS	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20273	ANTONIOFERNANDESNASCIO	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20281	ANDERSONCARVALHOMARTINS	21/10/2011	LEITURISTA	20/10/2014
20290	JAIRODOSSANTOSLUIZA	21/10/2011	DESENHISTA	20/10/2014
20303	JUICMARALMEIDATELEMOS	21/10/2011	ENCANADOR	20/10/2014
20311	EDMILSONDASILVAROSA	21/10/2011	SERVENTE	20/10/2014
20346	CARLOSHENRIQUELOPESDIRCEU	21/10/2011	ANALISTADESISTEMA DIST.ÁGUA	20/10/2014
20362	JORGELUISDESOLUZANEVES	21/10/2011	TEC.DELABORATORIO	20/10/2014
20370	ROGERIOPEREIRADA SILVARILHO	24/10/2011	TECNOCODEINFORMATICA	23/10/2014
20397	MARIELSONCARVALHODACOSTA	24/10/2011	SERVENTE	23/10/2014
20400	ARIVALDODASILVAAZEVEDO	24/10/2011	ENCANADOR	23/10/2014
20419	MATEUSPASSOSDASILVA	24/10/2011	MOTORISTA	23/10/2014
20427	POLIANAAXELRADAEASSIS	24/10/2011	SERVENTE	23/10/2014
20435	RODRIGODACOSTAALVES	24/10/2011	TECNOOCONTABILIDADE	23/10/2014
20443	JOAOCARLOSFELICIANOJUNIOR	26/10/2011	FISCALDEINSTALACOES	25/10/2014
20494	FRANCISCOOSCARFERREIRA	12/12/2011	MOTORISTA	11/12/2014

PORTARIA Nº 273/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Zenilton Juvêncio de Souza - matr. 16608, Pedreiro, para exercer a função de confiança de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 274/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 70/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, Décio Luiz Cunha – matr. 5568, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de construção de 318,00 metros de rede de água potável na Rodovia dos metalúrgicos e no final da rua 45, bairro Vista verde, referente ao processo administrativo nº 1117/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr.18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 275/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE/VR nº 1794/2014;

R E S O L V E:

Art.º 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE/VR, o servidor Cláudio Eduardo Reis – matr. 21059, servente, por justa causa, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 276/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1796/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor, Fabrício Lopes Sarria – matr. 20796, Assistente Administrativo, lotado na Supervisão de Assistência Social/DAD/GAD.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de Dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr.18511
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDOS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme determina a deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas da Autarquia à legislação vigente que regula a titularidade da conta de água;

R E S O L V E:

Art 1º. A titularidade da conta de água junto ao SAAE/VR poderá ser distinta da titularidade do imóvel.

§ 1º. A alteração da titularidade da conta de água é obrigatória havendo a mudança de titularidade do imóvel (posse ou propriedade) por transmissão inter vivos ou causa mortis.

§ 2º. Não havendo alteração da titularidade do imóvel, a alteração da titularidade da conta de água poderá ser realizada nos casos de imóveis alugados, nas mudanças de inquilinos.

Art 2º. O solicitante da alteração da titularidade da conta de água será:

- I. O vendedor ou o comprador da propriedade ou posse;
- II. O inquilino.

Parágrafo único. Para a mudança de titularidade do imóvel é necessário apresentar os seguintes documentos:

I. Pessoa Física:

- a) Documento de identidade com cópia xerográfica;
- b) Cartão de inscrição no CPF com cópia xerográfica; Se comprador proprietário, documento que comprove vínculo de propriedade (certidão do registro geral de imóvel, escritura pública de compra e venda ou o contrato particular de compra e venda com firma reconhecida do vendedor);

c) Se comprador posseiro, documento que comprove a posse (declaração FURBAN (Fundo Comunitário), da COHAB/VR (Companhia de Habitação de Volta Redonda), ou da SMP (Secretaria Municipal de Planejamento) ou a transmissão da posse como, instrumentos de compra e venda da posse;

d) Se inquilino, contrato de locação com firmas reconhecidas do locador, do locatário e dos fiadores.

II. Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no CNPJ com cópia xerográfica;
- b) Contrato Social ou Registro de Firma Individual com cópia xerográfica;
- c) Se preposto, autorização para assinar pela Pessoa Jurídica;

d) Documento que comprove vínculo de propriedade ou posse do imóvel (certidão do registro geral de imóvel, escritura pública de compra e venda ou contrato particular de compra e venda com firma reconhecida do vendedor);

e) Se inquilina, contrato de locação com firmas reconhecidas locador, do locatário e dos fiadores.

e) Entidades filantrópicas, entidades eclesiásticas, clubes e associações civis.

Art. 3º. A solicitação para alteração da titularidade da conta de água deve ser feita na Unidade de Atendimento Presencial, localizada na sede administrativa do SAAE/VR, no bairro Aterrado.

§ 1º. Não será cobrada taxa por este serviço;

§ 2º. A alteração da titularidade da conta de água figurará no boleto da cobrança seguinte.

Disposições Transitórias e Finais

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com exceção das medidas que disciplinam a alteração de titularidade das contas de água por solicitação de inquilinos que passarão a vigorar a partir de agosto de 2015.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2014.

Arqtº Lincoln Botelho da Cunha
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme determina a deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO que é desejável que as edificações, comerciais ou não, de maior porte sejam dotadas de uma caixa especial, retentora e separadora dos resíduos;

CONSIDERANDO que a caixa especial retentora e separadora de resíduos tem como finalidade facilitar a sua própria limpeza periódica, responsabilidade e obrigação do proprietário;

CONSIDERANDO, no entanto, que o SAAE/VR pode oferecer um serviço de qualidade em auxílio aos usuários possuidores de caixas especiais retentoras e separadoras de resíduos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ausência de resíduos nas redes coletoras de esgoto, principalmente a gordura, eliminando assim as obstruções nas redes e consequentemente os frequentes extravasamentos e os retornos dos esgotos;

CONDIDERANDO a necessidade de adequar as normas da Autarquia à legislação vigente que regula o serviço de limpeza de caixa de resíduos;

R E S O L V E:

Do Serviço de Limpeza de Caixa de Resíduos

Art 1º - Criar o serviço de limpeza de caixa de resíduos, SLCR, como parte do "Projeto Rede Limpá".

Art. 2.º- As principais atividades do SLCR são as seguintes:

- I. Mobilização da equipe;
- II. Recolhimento do resíduo;
- III. Limpeza da caixa de resíduo;
- IV. Transporte do resíduo até Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Padre Jósimo);
- V. Separação do resíduo sólido do resíduo líquido;
- VI. Descarte do resíduo líquido na ETE;
- VII. Transporte
- VIII. Disposição final do resíduo sólido no receptor credenciado pelo INEA;
- IX. Desmobilização da equipe.

Art 3.º - Os equipamentos necessários e utilizados para a execução do serviço são os seguintes:

- I. caminhão equipado com jato d'água a alta pressão e sucção por ação de vácuo (vacuo sewer jet);
- II. caminhão poli guindaste;
- III. caixa de aço revestida com fibra, especialmente desenvolvida para o serviço.

Art. 4º - O valor do serviço prestado será calculado segundo as seguintes variáveis:

- I. Recolhimento do resíduo, limpeza da caixa e transporte até a ETE.
- II. Transporte até o receptor credenciado;
- III. Disposição Final do Resíduo;
- IV. Fator (deságio) de efeito positivo sobre a rede.

§ 1º. A Tabela de Preço da prestação do serviço será aprovada pelo Conselho Deliberativo mediante apreciação da memória de cálculo para a estipulação do valor do serviço.

§ 2º. O serviço será prestado a qualquer interessado mediante solicitação, via telefone, e-mail etc. e o pagamento poderá ser dividido em até 3 (três) vezes, sendo debitado junto à própria conta de água.

Da Adequação dos Estabelecimentos

Art. 5º- O SAAE/VR, através de sua equipe técnica, prestará toda assessoria a interessados em melhorar as condições de manutenção de caixas de gordura de um modo geral e para a construção de caixas especiais retentoras e separadoras de resíduos, tanto em edificações existentes como em edificações a serem construídas.

Art. 6º- As edificações, de um modo geral, poderão ser objetos de inspeção periódica quanto ao funcionamento de seus sistemas de caixas de gordura, caixas especiais retentoras e separadoras de resíduos e outros dispositivos de condução de efluentes de águas servidas para a rede de esgoto.

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

§1º. Sendo verificada a irregularidade na manutenção e limpeza de seus sistemas, o SAAE/VR notificará o proprietário e/ou responsável pela edificação para providenciar a sua regularização.

§2º. O Notificado poderá contratar o SLCR.

Disposição Transitória

Art. 7º- Fica estipulada a Tabela de Preços, constante do Anexo I que faz parte integrante desta Resolução, para a prestação do SLCR.

Parágrafo único. A Tabela de Preço referida foi estabelecida nos termos do § 1º, do artigo 4º.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de dezembro 2014.

Arqtº Lincoln Botelho da Cunha
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

ANEXO I

(A que se refere o Art. 7º, da Resolução nº 006/2014).

TABELA DE PREÇOS

Quantidade de Resíduo (m ³)	% UFIVRE	Preço (R\$)
até 1	1,474709	200,00
> 1 até 2	1,917121	260,00
> 2 até 3	2,359534	320,00
> 3 até 4	2,801947	380,00
> 4 até 5	3,244359	440,00
> 5	3,686772	500,00

RESOLUÇÃO Nº 008/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atendendo aos termos do Ofício nº 243/2011/DEX.

Considerando a necessidade de reaproveitar, movimentar, doar, alienar os bens inservíveis da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º – A doação de bens de propriedade desta Autarquia só poderá ser realizada ao município e administração indireta de Volta Redonda, e deverá estar subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, para que a doação de bens possa atender aos fins e uso de interesse social.

Art. 2º – O reaproveitamento, a movimentação e a alienação de material, bem assim outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Autarquia, são reguladas pelas disposições desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução não modifica as normas específicas de alienação prevista na Lei Orgânica do Município de Volta Redonda e outras formas de desfazimento de material:

Art. 4º – Para fins desta Resolução considera-se:

I - material - designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios de veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades do SAAE/VR, independente da utilização;

II - alienação - operação de transferência do direito de propriedade do bem imóvel ou bem móvel;

III - desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do bem imóvel ou bem móvel;

Parágrafo Primeiro - O material considerado genericamente inservível, para o SAAE/VR que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a) Inservíveis: Quando o bem não serve; não tem utilidade ou préstimo; não servível; que não pode ser servido; inútil, não estiver sendo aproveitado por força da impossibilidade de uso ou reuso;

b) Obsoleto: Quando o bem deixa de ser usado, por antigo, ultrapassado, superado sua recuperação e ou atualização for impossível devido ao alto custo em comparação ao bem obsoleto;

c) Ocioso ou recuperável: Quando o bem se encontra ócio em relação a necessidade de uso pelo SAAE/VR, mas que atende a necessidade de outro órgão do Município de Volta Redonda;

Parágrafo Segundo - A cessão será efetivada mediante Termo

regida pelo direito público interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - As diárias para pagamento de despesas de viagem, deverão obedecer integralmente os preceitos da Portaria nº 127/DEX/2012.

Art. 2º - Revoga o art. 3º da Resolução nº 003/2011

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de Dezembro de 2014.

Arqº Lincoln Botelho da Cunha
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 011/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme determina a deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Senhor Diretor Executivo autorizado a, sempre que necessário, celebrar acordo para instalação de rede de água ou de esgoto em área de terra de propriedade de terceiros, concedendo-se aos permitentes, a título de compensação o valor da tarifa de água e esgoto incidente sobre a área de terra utilizada pelo SAAE-VR ou sobre 01 (um) prédio nela edificada pela compensação a título de indenização pelo uso da propriedade particular para fins do interesse da autarquia.

Art. 2º Revoga o art. 4º da Resolução nº 003/2011

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de Dezembro de 2014.

Arqº Lincoln Botelho da Cunha
Presidente do Conselho Deliberativo

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

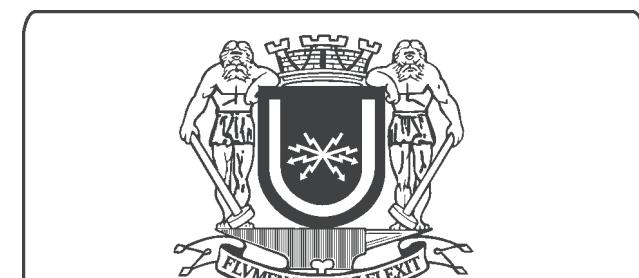
CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1006/2014

OBJETO: Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista os serviços necessários, simultâneos com as empresas Dipawa para realização da montagem do reservatório de aço, com a empresa contratada para construção da elevatória, ocasionando transtornos para conclusão da obra no prazo determinado.

Prazo: 90 (noventa) dias – 08/01/2015 a 07/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO Nº 8.751

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o SAAE/VR autarquia pública

Resolve:

Prorrogar, por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 06 de dezembro de 2014, o prazo para a Comissão Especial criada pela Resolução nº 4.048 de 26 de novembro do ano em curso, com o objetivo de apresentar estudos iniciais sobre o alto preço dos combustíveis no Município de Volta Redonda-RJ, conforme Anotação de Requerimento Verbal de nº 251/2014.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.752

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aplicar, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RETIDE, nos termos do Art. 65 e §§ da Lei Municipal nº 1.931/84 ao servidor Ednei Egalon Pereira, matrícula 1823, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática do Legislativo I, conforme Processo Administrativo nº 1.869/14.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.753

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aplicar, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RETIDE, nos termos do Art. 65 e §§ da Lei Municipal nº 1.931/84 à servidora Roberta Soares Ozório, matrícula 1859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista do Legislativo I, conforme Processo Administrativo nº 1.846/14.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.754

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir de 3 de janeiro de 2015, a validade do Concurso Público objeto do Edital do Concurso Público realizado em 16 de dezembro de 2012, para os cargos de Motorista do Legislativo I, Agente Legislativo I, Telefonista do Legislativo I, Técnico de Informática do Legislativo I, Recepção do Legislativo I e Analista de Sistemas do Legislativo I, do Quadro Permanente desta Casa Legislativa, e em conformidade com o art. 37, III da Constituição Federal, com o Art 11, IV da Lei Municipal

nº 1931/84 e com item 01- Das Disposições Preliminares, subitem 1.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2012.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.755

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro do ano em curso, o servidor Diego Tuler de Moraes, matrícula 1554, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.746/14, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.941/14.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.758

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Sérgio Batista Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, matrícula 145, para secretariar os trabalhos da Comissão Especial, criada através da Resolução nº 4.049, de 28 de novembro do ano em curso, com o objetivo de apurar os motivos da paralisação do Hospital Santa Margarida, conforme Processo Administrativo nº 1.945/14.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.759

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar a BAIXA do bem patrimonial abaixo-listado, conforme noticia o Processo Administrativo nº 1.695/2014:

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$
1	595	Automóvel, Versa, marca Nissan, 1.6S, bi-combustível, Prata Classic, 2014/2014, Placa KXS-5871, Chassisº3N1CN7AD9EK473441	41.900,00
		TOTAL	41.900,00

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.760

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar, a partir desta data, o cadastramento dos servidores abaixo relacionados no sistema e-TCERJ, de acordo com a área de sua atuação específica, em cumprimento à Deliberação nº 262 – TCE/RJ e ao Processo Administrativo nº 1.955/14:

1 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE:

Marcello Fernando Gomes de Mesquita, Agente Contábil do Legislativo III, mat. 1036;

Marcos Aurélio da Conceição Ramos, Agente Contábil do Legislativo II, mat. 1051;

2 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO:

Maria Luísa Manso de Moraes, Agente Legislativo II, mat. 1182;

3 – DIVISÃO DE PESSOAL:

Janaína de Siqueira Alves, Agente Legislativo III, mat. 1042;

4 – CONTROLE INTERNO:

Enriqueta Olinto Bartolini Resende, Coordenador de Controle Interno do Legislativo, mat. 1808;

Adilson Ferreira Benedito, Procurador do Legislativo, mat. 1418.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.761

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, Raquel Vieira Campos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.971/14.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.761)

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Raquel Vieira Campos, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de

Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e sessenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Raquel Vieira Campos
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

ATO Nº 8.766

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 31 de dezembro do ano em curso, Maria Zeli Zeza Abreu de Souza para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, e atribuir a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo 1.998/14.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.766)

Ao vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Maria Zeli Zeza Abreu de Souza, nomeada para exercer, a partir do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e sessenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Maria Zeli Zeza Abreu de Souza
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -

ATO Nº 8.755

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro do ano em curso, o servidor Diego Tuler de Moraes, matrícula 1554, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.746/14, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.941/14.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.762

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07 de janeiro de 2015, o prazo para a Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 3.850, de 16 de outubro de 2013 e designada pelo Ato 8.436, de 18 de outubro de 2013, com a finalidade de apurar se houve ou não desvio, com a apropriação indébita do dinheiro público do Município de Volta Redonda, assim como de empresas privadas, praticado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SINDPASS), e também, das empresas de transporte coletivo que prestam serviços à população de Volta Redonda, especialmente no que se refere aos cartões de Vale Transporte pagos pelo Município de Volta Redonda, suas Autarquias e Fundações, com recursos do Poder Executivo do Município de Volta Redonda, conforme Requerimento nº 117/14, aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2014.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.774

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 3.278, de 16 UFIVRE's, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, atribuído, através do ato nº 8.473, ao servidor Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga, matrícula 143, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.775

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Lays Danielle Barbosa da Silva de Sousa, matrícula 1846, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere a Resolução nº 3.278, no valor de 16 UFIVRE's, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.776

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 3.278, de 16 UFIVRE's, para assessorar diretamente o Primeiro Secretário desta Casa Legislativa, atribuída à servidora Maria Lúcia de Oliveira Freitas, matrícula 1746, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, através do Ato nº 8.526, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.777

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Sandra de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, matrícula 1777, para assessorar diretamente o Primeiro Secretário desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere a Resolução nº 3.278, no valor de 16 UFIVRE's, conforme determinação do Presidente.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.778

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Clarimundo César Gomes, matrícula 1218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível MT-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 05 de janeiro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 010/2015.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.783

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Rejane Schocair Vasconcelos de Castro, matrícula 1629, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.181/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 009/15.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.784

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor Samarone Ferreira da Silva, matrícula 1795, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.363/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 009/15.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.789

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, ao servidor Maxwell Medeiros Rodrigues, matrícula 1822, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 008/15..

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.790

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor Luciomar Santagueda do Nascimento, matrícula 1683, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.207/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 004/15.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.798

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a redação do Ato nº 8.772 de 29 de dezembro de 2014, no Artigo 1º, na Categoria Econômica onde se lê "Categoria Econômica: 3.1.9.0.39.00.00", leia-se: "Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00.00".

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.751

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 06 de dezembro de 2014, o prazo para a Comissão Especial criada pela Resolução nº 4.048 de 26 de novembro do ano em curso, com o objetivo de apresentar estudos iniciais sobre o alto preço dos combustíveis no Município de Volta Redonda-RJ, conforme Anotação de Requerimento Verbal de nº 251/2014.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.785

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Rejane Schocair Vasconcelos de Castro para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, e atribuir a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 009/2015.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.786

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, Samarone Ferreira da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 009/2015.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 16/14

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E SOCIEDADE EMPRESARIAL VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 10.753.691/0001-58

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, bicos para pneus, rodas, bem como a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.30.00.00
4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00

ORÇAMENTÁRIA: e
VALOR GLOBAL: R\$ 29.164,80 (vinte e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.817,90 (mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos.) e R\$ 612,50 (seiscents e doze reais e cinquenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1298/14.

VIGÊNCIA: a partir de 15 de dezembro de 2014.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura.